

## TERMO DE DOAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA

### PROCESSO Nº 2254/2016

**DONATÁRIA:** **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04.

**DOADOR:** **A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede no STSC/SUL, Quadra 01, Bloco “H”, Nº 30, Unidade 4º Andar, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.166.592/0001-26, doravante denominada simplesmente **DOADORA (A TELECOM)**, neste ato representada por seu Sócio, **SÉRGIO ROBERTO GOMES GONÇALVES**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Brasília/DF, Carteira de Identidade nº 256933 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.639.911-00.

Pelo presente instrumento de **DOAÇÃO**, fica justo e contratado o que segue, considerando que:

a) As Centrais telefônicas e seu periférico, objeto Do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0031/2013, instalada em Brasília/DF, neste Instrumento encontra-se em excelente estado de conservação e atualmente em uso, poderá ser utilizadas por mais 10 (dez) anos, desde que haja uma manutenção técnica adequada e realizada por empresas capacitadas pelo fabricante Siemens/Unify, necessitando apenas, atualização do software e reposição de peças de consumo em caso de defeito;

b) A doação tem como base a premissa de que a **DOADORA (A TELECOM)** comercializa produtos e serviços com tecnologia de ponta e de acordo com o perfil de cada cliente, tendo sido a Central objeto deste Instrumento, montadas e configuradas, a aproximadamente 04 (quatro) anos, exclusivamente para atender a **DONATÁRIA (EBC)**, e por isso, equipamentos se mantidos no estoque da **DOADORA (A TELECOM)**, poderão, a curto prazo, se tornar ociosos e onerosos para mantê-los;

c) A doação objeto deste Termo trará benefícios e uma economia considerável para os cofres da **DONATÁRIA (EBC)**, haja vista que no mercado de telefonia tais equipamentos são estimados em aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento, o **DOADOR (A TELECOM)**, declara ser o proprietário legítimo das Centrais Telefônicas a seguir especificadas:

1.1.1. Central Telefônica PABX IP com sistema de comunicações unificadas e correio de voz, equipada com portas para ramais analógicos e IPs, aparelhos telefônicos IPs e analógicos, troncos analógicos, digitais e IPs, sistema de tarifação e interface celular, utilizando recursos técnicos de comutação e transmissão digitais; sistemas de gerenciamento local e remoto, suprimento de energia (*no-break*) e treinamento, e cujos equipamentos então descritos no **Anexo I** deste Instrumento, para uso nas dependências da **DONATÁRIA (EBC)**, em **Brasília/DF**, objeto do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0031/2013.

1.2. O **DOADOR (A TELECOM)** doa e cede gratuitamente, como de fato doado e cedido tem, a Central Telefônica, especificada nos **subitens 1.1.1** desta Cláusula, e o **DIREITO à DONATÁRIA (EBC)**, transferindo de acordo com o cronograma constante da Cláusula Quarta deste Instrumento a titularidade, posse, uso, gozo e fruição da mesma, bem como todos os direitos e deveres relativos a titularidade da referida Central Telefônica e **DIREITO**, podendo, portanto, a **DONATÁRIA (EBC)** exercer e praticar todos os atos e direitos decorrentes de sua condição de possuidora e titular, inclusive responsabilizando-se por despesas de manutenção, taxas e encargos incidentes sobre a Central e **DIREITO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente doação encontra fundamento nos artigos 538 a 564, Capítulo IV – Da Doação, Seção I – Disposições Gerais, da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, bem como o inciso V do artigo 11, da Lei nº 11.652/2008, inciso V do artigo 8º, do Decreto nº 6.689/2008 e no Parágrafo Único do art. 2º, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo está vinculado ao Processo nº 2254/2016 e ao Contrato EBC/COORD-

CM/Nº 0031/2013 originário do Processo nº 0015/2013.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Doação vigorará a partir de **22/05/2017**, devendo ser considerado para todos os efeitos legais que a doação do objeto deste Instrumento será efetivada após encerramento do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0031/2013, em 21/05/2017.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **DOADORA (A TELECOM)** declara que a **CENTRAL TELEFÔNICA e DIREITO** doado e cedido está inteiramente livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos e gravames, não havendo restrição alguma, quer de natureza legal, contratual, societária ou judicial, que impeçam a **DOADORA (A TELECOM)** de validamente doar e/ou ceder a **CENTRAL TELEFÔNICA** e o **DIREITO** à **DONATÁRIA (EBC)** e que, a qualquer título, impeça ou restrinja a subsequente e efetiva titularidades dos mesmos.

5.2. A **DONATÁRIA (EBC)** declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação e cessão da **CENTRAL TELEFÔNICA** e do **DIREITO** objeto do presente instrumento.

5.3. A celebração do presente instrumento não viola quaisquer disposições de qualquer contrato do qual a **DOADORA (A TELECOM)** e/ou **DONATÁRIA (EBC)** sejam partes, nem tampouco infringe qualquer disposição de lei, decreto, norma ou regulamento ao qual as partes estejam sujeitas.

5.4. A **DOADORA (A TELECOM)** declara e reconhece que a doação objeto do presente instrumento é realizada exclusivamente com a parte disponível de seus bens, tendo sido respeitada a legítima de cada um de seus herdeiros necessários, e que possui outros bens suficientes a garantir a sua respectiva subsistência.

5.5. A **DOADORA (A TELECOM)** declara estar ciente que os serviços de manutenção das Centrais Telefônicas, objeto do presente Termo de Doação, poderão ser realizados por terceiros.

5.6. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

5.7. O presente Termo somente poderá ser modificado mediante expressa concordância por escrito de ambas as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **DONATÁRIA (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**


7.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, para dirimir questões decorrentes deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de maio de 2017.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Donatária

  
**LUIZ ANTONIO DUARTE  
MOREIRA FERREIRA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

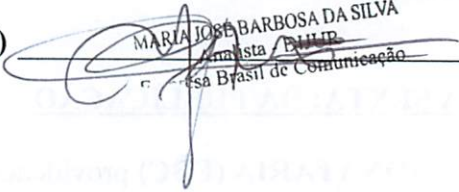
  
**LAERTE DE LIMA RIMOLI**  
Diretor - Presidente

  
**A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**  
Doadora

  
**SÉRGIO ROBERTO GOMES GONÇALVES**  
Sócio

**Testemunhas:**

1)   
Elaborado por Maria José / Revisado por Jefferson Cruz

2)   
MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA  
Advogada - OAB/DF  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

Consultoria Jurídica de EBC  
Francisco A. L. Filho  
OAB/DF 25.521  
CONJU

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

BRASÍLIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	MÓDULO MÚSICA	01
2	CENTRAL TELEFÔNICA 4000	01
3	PLACA TMANI COM 8 RAMAIS ANALÓGICOS	01
4	PLACA SLMO24 24 PORTAS DE RAMAIS DIGITAIS	13
5	PLACA SLMAV24 24 PORTAS DE RAMAIS ANALÓGICOS	17
6	PLACA DIUT2 PARA HIPATH 4000	04
7	CABO 75 OHMS TMCAS	06
8	CABO DG 24 PARES 15 METROS	31
9	PLACA HG3500 VERSÃO 4	02
10	EQUIPAMENTO RETIFICADOR	01
11	APARELHO TELEFÔNICO OPENSTAGE 40T	100
12	APARELHO TELEFÔNICO OPENSTAGE 15T	200
13	APARELHO TELEFÔNICO OPENSTAGE 15HFA	292
14	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100AH	01
15	INTERFACE CELULAR TRONCO GSM QUADRIBAND	04
16	GABINETE PARA INTERFACE TROCO CELULAR TRONCO GSM QUADRIBAND	01
17	KIT ANTENAS PARA INTERFACE CELULAR	01
18	COMPUTADOR PARA O SISTEMA DE TARIFAÇÃO	01
19	SERVIDOR PARA O XPRESSIONS	01
20	GABINETE REMOTO DA 4000	03
21	NOBREAK DE 2.2KVA COM 6 BATERIAS DE 9AH	03
22	ADAPTADOR PARALHOS AP 1120 SIEMENS	02
23	ADAPTADOR ATA GKM-2210	01
24	PLACA STMD3 PARA HIPATH 3800	01
25	APARELHO TELEFÔNICO OPTIPOINT 500 STANDARD	08
26	INTERFACE CELULAR ICG-210 GSM	06
27	PLACA TM2LP	01



**EM BRANCO**